

Fica suprimido o item 10.1, no valor de R\$ 55.116,11 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e onze centavos), o que corresponde a uma supressão de 2,76% sobre valor da reforma, conforme planilha anexa;

Fica acrescido o valor de R\$ 31.260,29 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte nove centavos) ao item 10.2 já existente na planilha, o que corresponde a um acréscimo de 2,79% sobre o valor da reforma, conforme planilha anexa.

Valor: R\$ R\$ 2.384.586,15 (dois milhões, trezentos e oitenta quatro mil, quinhentos e oitenta seis reais e quinze centavos).

Piúma/ES, 13 de fevereiro de 2025

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1493707

Ponto Belo

Decreto

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ETAPA INTERMUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CNSTT), MONTANHA, MUCURICI E PONTO BELO.**

DECRETO N° 968 DE JANEIRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso III, do art. 86 da Lei Municipal e considerando as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Convocar a Etapa Intermunicipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), Montanha, Mucurici e Ponto Belo.

Parágrafo único. A Etapa Intermunicipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), a ser realizada em 11 de março de 2025 das 08 às 16 horas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situado à Rua Conceição da Barra, s/n - Bairro Decão - Montanha/ES.

Art. 2º - A Etapa Intermunicipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora CNSTT, Montanha, Mucurici e Ponto Belo, terá como tema geral: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano e eixos temáticos: **Eixo I** - A Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora; **EIXO II** - As novas relações de trabalho e a saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; **EIXO III** - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES
Protocolo 1493262

Despacho

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 Processo administrativo N° 000006/2025

Eu, **VANESSA SELIN CARVALHO** no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e considerando a natureza homologatória prevista no processo de contratação direta, venho por meio desta autorizar a realização do referido processo, ratificando a validade de todos os atos inerentes a essa contratação.

A presente autorização tem como objetivo confirmar a conveniência e oportunidade da contratação direta da empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CIM NORTE / ES**, inscrita no **CNPJ n° 03.0008.926/0001-11**, para a execução do serviço Gestão Associada dos serviços de saúde da TVSPS, estabelece as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do **CONSÓRCIO**, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONSORCIADO, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato, pelo valor total de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da referida lei, determino a divulgação desta autorização no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 6º, LII, assegurando, assim, o cumprimento do princípio da publicidade, previsto no art. 5º da mesma legislação.

Dessa forma, a presente autorização confirma a validade e legalidade do processo de contratação direta em questão.

Ponto Belo, 13/02/2025.

VANESSA SELIN CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde de Ponto Belo - ES
Protocolo 1493718

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 Processo administrativo N° 000007/2025

Eu, **VANESSA SELIN CARVALHO** no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e considerando a natureza homologatória prevista no processo de contratação direta, venho por meio desta autorizar a realização do referido processo, ratificando a validade de todos os atos inerentes a essa contratação.

A presente autorização tem como objetivo confirmar a conveniência e oportunidade da contratação direta da empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CIM NORTE / ES**,